



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.852, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 284.990,08 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais e Oito Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 128.283,69 (Cento e Vinte e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)

D.R: 2.601.0000.0000

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2201 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 132.529,30 (Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos)

D.R: 2.601.0000.0000

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 3º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2128 – ENFRENT COVID - 19 FEDERAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 2.839,50 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

D.R: 2.602.0000.0000

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 4º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2048 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

R\$ 20.870,72 (Vinte Mil Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Dois Centavos)  
D.R: 2.659.0000.0000  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 5º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0016.2048– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
R\$ 466,87 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)  
D.R: 2.600.0000.0000  
Ficha de Despesa: 660

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º ao 5º no valor total de R\$ 284.990,08 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais e Oito Centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde se tratando de saldos financeiros em conta bancária federal no exercício de 2024, para reprogramação de despesa conforme especificado em solicitação da Semusa e Lei Complementar nº 217 de 18 de setembro de 2025, que autoriza transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais Fundo a Fundo, para que sejam direcionados a todas as ações e serviços públicos de saúde, sem a necessidade de vinculação estrita ao objeto originalmente previstos nos instrumentos de transferência do período.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 04 de novembro de 2025

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9- \*3 em **04/11/2025 13:35:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**13Z7.8A35.357X.W21K.0138**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.851.546** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1852/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2- \*3 , em **04/11/2025 - 12:44:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 12V0.8K44.113W.R54U.6205

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

